



ALAGOANO²⁰²⁵ *FEMININO*

REC

Regulamento Específico
da Competição



REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2025

I – Dos Clubes Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2025 terá a participação dos 6 (seis) clubes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

1. Associação Atlética **CORURIBE**
2. Associação Esportiva **GUARANI DE PARIPUEIRA**
3. Clube de Regatas Brasil – **CRB**
4. **INDEPENDENTE ATALAIA** Futebol Clube
5. **UBERTEC** Futebol Clube
6. União Desportiva Alagoana – **UDA**

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 06 (seis) de setembro término previsto para 26 (vinte e seis) de outubro de 2025.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025 será disputado em três fases: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, os 06 (seis) clubes jogam entre si em partidas somente de ida, perfazendo o total de 05 (cinco) jogos para cada, com os 03 (três) clubes com melhor posicionamento na edição anterior da competição sendo mandantes em 03 (três) jogos, enquanto os demais clubes serão mandantes em 02 (dois) jogos.

Art. 5º – Ao final da primeira fase, estarão classificados para a fase seguinte, os clubes que ocuparem as quatro primeiras posições.

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes na primeira fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Maior saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois clubes, sem levar em consideração o gol qualificado fora de casa;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – Sorteio.

§ 2º – Os clubes desclassificados na primeira fase ocuparão do 5º ao 6º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Na Fase Semifinal, os clubes se enfrentarão em jogo único, com cruzamento olímpico, no estádio utilizado pelo clube com melhor campanha na primeira fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO B	GRUPO C
1º DO GRUPO A x 4ª DO GRUPO A	2º DO GRUPO A x 3º DO GRUPO A

Parágrafo Único – Em caso de empate, a classificação para a Fase Final será definida por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

Art. 7º – Os clubes desclassificados na fase Semifinal ocuparão do 3º ao 4º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate elencados no artigo 5º, §1º.

Art. 8º – Na Fase Final, os clubes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo ao Clube com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).

GRUPO D
VENCEDOR DO GRUPO B x VENCEDOR DO GRUPO C

§ 1º – A expressão “**melhor campanha**”, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, o campeão será definido por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela **International Board**.

Art. 9º – Ao clube vencedor da fase final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2025, além de obter a vaga em competição organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF em 2026.

§ 1º – Ao clube perdedor da fase final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Feminino – 2025.

§ 2º – Caso o clube campeão não demonstre interesse em disputar a competição da categoria organizada pela CBF, ou já tenha vaga garantida, seguir-se-á a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025, para que se indique um clube para a disputa. Caso a CBF destine mais de uma vaga para disputas de torneios nacionais, estas serão destinadas respeitando a ordem de classificação do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 10 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela DCO/FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 11 – Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelos clubes. Em caso de impossibilidade de utilização do estádio, o clube mandante deverá indicar outro estádio para a realização da partida, o qual deverá ser aprovado pela DCO/FAF para a remarcação do jogo. A determinação será aplicada quando da publicação da tabela para a primeira fase, inclusive para os jogos que envolvam os clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de **WO** em prejuízo do clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO/FAF, até 5 (cinco) dias antes do início da competição, o clube será excluído da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 12 – Os clubes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida, acarretando a inobservância em remessa ao TJD/AL por descumprimento de regulamento e incidência dos dispositivos do CBJD.

§ 1º – Ocorrendo excesso no horário previsto no dispositivo anterior, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação Alagoana de Futebol para as providências cabíveis.

§ 2º – O clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, salvo força maior, com a devida e comprovada justificativa, assim reconhecida a situação pela DCO/FAF, será considerado perdedor pelo score de 3x0 (três a zero), independente das sanções previstas no CBJD.

§ 3º – Haverá eliminação do clube que sofrer **WO** em qualquer circunstância, com aplicação das medidas administrativas e encaminhamento da matéria à Justiça Desportiva.

§ 4º – Na hipótese prevista no dispositivo anterior, caso ocorra até a 2ª Rodada, inclusive, os resultados das partidas disputadas serão desconsiderados, não produzindo qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva. As demais partidas constantes da tabela, se houver, serão canceladas, aplicando-se ainda a punição de impedimento de participação na competição da categoria no ano seguinte e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso a ocorrência seja a partir da 3ª Rodada, os resultados das partidas já realizadas serão mantidos, sendo aplicado o **WO**, com o escore de 3x0 (três a zero) em favor do adversário nas partidas seguintes, além das mesmas penalidades previstas

Art. 13 – Caso um clube solicite afastamento da competição após a realização do Conselho Arbitral, o mesmo será eliminado e sujeito à pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicada inclusive nas hipóteses de eliminação pelo disposto no artigo 12, § 3º.

Parágrafo Único – Caso ocorra o abandono da competição ou eliminação do clube pela DCO/FAF antes do seu início, as partidas marcadas na tabela serão desconsideradas, não prevalecendo para qualquer efeito técnico; caso a hipótese ocorra após o início da competição, aplicar-se-á o disposto no artigo 12, § 4º.

Art. 14 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os 2 (dois) tempos para descanso.

IV – Das Datas

Art. 15 – Serão alteradas por ATO DA PRESIDÊNCIA da FAF ou pela DCO/FAF as datas dos jogos que coincidam com partidas de clubes alagoanos em competições patrocinadas pela CBF, ficando como prerrogativa do Presidente da FAF a suspensão ou não de toda rodada do campeonato.

Parágrafo Único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pela DCO/FAF em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos Clubes que desejarem solicitar alguma modificação.

V – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

VI – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – A atleta estará apta a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025 se tiver seu nome inscrito no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao primeiro jogo de sua equipe na competição.

§ 1º – Para as demais partidas, a atleta estará apta se o seu nome constar no BID no dia útil anterior ao jogo a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrada e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva;
- d) Seja nascida até o ano de 2011, desde que tenha 14 (quatorze) anos completos na data em que seu nome for inscrito no BID da CBF.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da primeira fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

§ 4º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de inscrição das atletas no campeonato, que está disponível no sistema “**GestãoWeb**”, sendo condição indispensável para que o atleta esteja disponível para ser relacionado para os jogos com a inclusão na pré-escala, com limite de 50 (cinquenta) inscrições por clube.

Art. 18 – A atleta que disputar a primeira fase do campeonato, sendo seu clube desclassificado, poderá ser transferida para um outro clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID até o último dia útil anterior ao início da fase semifinal, tendo como referência a data do primeiro jogo designado desta fase.

§ 1º – Poderá ocorrer a transferência de atleta para um outro clube no decorrer da primeira fase, uma única vez, desde que a mesma não tenha atuado em nenhuma partida da competição e no caso da atleta ser relacionada e assinar a súmula na qualidade de substituta (regra III) não tenha sido penalizada, além de ser obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo 17.

§ 2º – Só poderão participar da competição as atletas inscritas até o último dia útil anterior ao início da fase semifinal, que terá como referência o dia em que estiver marcado o primeiro jogo desta fase.

Art. 19 – A relação de atletas deverá ser assinada pela capitã do clube na presença do quarto árbitro e de um representante de cada clube, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o Delegado e/ou o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – A utilização da ferramenta de pré-escala do sistema “**GestãoWeb**” será obrigatória, devendo o preenchimento ser concluído até 1 (uma) hora antes do início do jogo. A relação impressa deverá ser entregue ao Delegado e ao quarto árbitro da partida. O descumprimento dessa norma poderá resultar em **WO** a favor do adversário, caso não seja possível comprovar a regularidade das atletas relacionadas, além do encaminhamento da ocorrência ao TJD/AL por infração ao regulamento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 2º – A atleta que não constar na relação do BID, sem pendências, em documento impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirada da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

VII – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 20 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes do campeonato.

§ 1º – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, ressalvando que as atletas que receberem o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho no último jogo de suas equipes nesta etapa precisarão cumprir suspensão na fase seguinte.

§ 2º – A atleta expulsa ou advertida com uma sequência de três cartões amarelos ficará automaticamente excluída da partida seguinte.

VIII – Das Taxas

Art. 21 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió/AL e ambulância em Maceió/AL. Caberá, ainda, aos clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió/AL a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, sendo este um médico, um socorrista, um enfermeiro ou um auxiliar de enfermagem. O clube mandante será declarado perdedor por **WO**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

§ 1º – Os clubes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes; bancos de suplentes e arbitragem com número adequado de assentos e cobertura; vestiários dotados de espaço para acomodação de rouparia, vasos sanitários, pias e chuveiros, devendo estar limpo e funcional, com acesso ao vestiário de arbitragem isolado do público por barreira física ou por meio de equipe de segurança, além de pagamento de taxa de alimentação fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais); disponibilização de pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, obrigatoriamente com mais de 18 (dezoito) anos; bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, com equipe de pelo menos 3 (três) integrantes, cujo descumprimento motivará a aplicação de W.O, pelo escore de 3x0 (três a zero), ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IX – Das Disposições Gerais

Art. 22 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 23 – A interpretação deste regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO/FAF.

Art. 24 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 25 – **Será aplicado, integralmente, o Protocolo Anti-Racismo previsto no artigo 138 do Regulamento Geral de Competições da CBF, inclusive com a aplicação das soluções previstas nos artigos 27 e 31 do mesmo dispositivo normativo, sendo o clube que der causa ao encerramento da partida por este motivo declarado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), o que será aplicado administrativamente pela DCO/FAF.**

Art. 26 – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – o clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluído da competição.

Art. 27 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

§ 1º – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

§ 2º – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

§ 3º – Nos locais em que houver liberação de acesso de público por parte da administração pública, serão seguidas as diretrizes estabelecidas no ato administrativo correspondente, devendo a operação e segurança do evento estar adequada à situação.

Art. 28 – A atleta relacionada para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo RGC/CBF.

Art. 29 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplicados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições organizadas pela CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2025;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) Outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

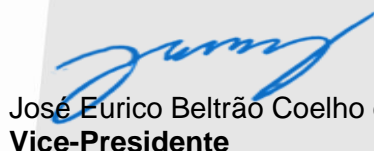
Art. 30 – Será de responsabilidade do clube mandante a execução do Hino Nacional Brasileiro, antes do início de cada partida, de acordo com a Lei Federal 13.413/16 e Lei Estadual 6.880/07.

Art. 31 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e RGC/CBF.

Maceió/AL, 12 de Agosto de 2025.



Felipe Omena Feijó
Presidente



José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior
Vice-Presidente



Luciano Sampaio Valões da Rocha
Secretário Geral



Bruno Rosell
Diretor de Competições e Desenvolvimento



Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Registro e Transferência



George Alves Feitoza
Diretor de Arbitragem